



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1196

Resolve sobre recurso de
discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 056, de 25 de março de 1985, e na Resolução CEPE nº 1130, de 24 de junho de 1997,

RESOLVE:

Não acatar o recurso interposto, por **Silvimar Rodrigues Xavier**, constante do **requerimento nº 2393/97**, contra a decisão da Diretora de Ensino, que indeferiu o seu pedido de matrícula na disciplina eletiva "Farmácia Homeopática" (FAR 301).

Ouro Preto, em 12 de setembro de 1997.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício